



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quinta-feira, 06 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 549A

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 06 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 549A

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.682, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

### **DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que dia 20 de janeiro é feriado municipal, face ao Dia da Fundação da Cidade de Cardoso, data essa alusiva ao seu Aniversário, e que neste ano referida data dar-se-á em uma quinta-feira;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo para os funcionários das repartições públicas municipais, o dia 21 de janeiro de 2022 (sexta-feira).

Parágrafo Único- Excetuam-se do disposto nesse artigo, as repartições em que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouveia", 04 de janeiro de 2022.

Jair César Nattes  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa  
Secretário de Administração e Finanças

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 8.027, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

### **DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ATUAR EM PROCESSOS LICITATÓRIOS NAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS, CONVITE, CONCURSO E LEILÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar os servidores **FABRICIO CLEMENTE**, portador do RG nº 40.307.289-X SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de "Assistente de Administração", **KAIRA CRISTINA MACEDO LAURINDO GOUVEA**, portadora do RG nº 40.975.275-7 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de "Assistente de Administração", e, **CAIO RIBEIRO DE MENDONÇA MARTINS**, portador do RG nº 49.503.941-X SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", para, **sob a presidência do primeiro**, integrarem a Comissão Permanente de Licitações para atuar em processos licitatórios nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso e Leilão, **no decorrer do exercício de 2022.**

**Artigo 2º** - Na ausência do Presidente desta Comissão fica designado como Presidente Substituto um dos membros titulares integrantes desta.

**Artigo 3º** - Na ausência de um dos membros designados no artigo 1º, com exceção do Presidente, poderá atuar como suplente deste a seguinte servidora:

- **DANIELA ACIOLE TEIXEIRA**, portadora do RG nº 27.321.670-3 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Escriurário.

**Artigo 4º** - Compete a esta Comissão Permanente de Licitação:

I - receber, apreciar e dar suas decisões sobre os pedidos de inscrição em registro cadastral ou sua alteração ou cancelamento;

II - receber, apreciar e julgar a habilitação preliminar e as propostas dos licitantes.

**Parágrafo Único** - No caso de obras, serviços de engenharia e aquisição de equipamentos de maior tecnologia, a Comissão, caso seja necessário, deverá contar com a participação de profissionais legalmente habilitados para a apreciação de documentos, pedidos de inscrição e demais outros atos.

**Artigo 5º** - A Comissão Permanente de Licitações desempenhará suas atribuições na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.028, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

### **DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO NA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 06 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 549A

Página 3 de 5

### **FORMA PRESENCIAL E ELETRÔNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR**, os funcionários/servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, como **PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO**, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na **modalidade Pregão na forma Presencial e Eletrônica, durante o exercício de 2022**, como segue:

#### **I - Servidores que podem atuar como Pregoeiros:**

- **ADRIANA DANTAS BARBOSA**, portadora do RG nº 22.349.630 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração.
- **MARIA ERCÍLIA GALAN DUTRA POZZETTI**, portadora do RG nº 17.872.073 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Escriutaria.
- **ADRIANO JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, portador do RG nº 35.197.014-9 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração.
- **RAPHAEL ANTONIO FRANCA SILVA**, portador do RG nº 52.678.262-6 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de Digitador.

#### **II - Servidores que farão parte da Equipe de Apoio:**

- **Igor Marim Santana**, portador do RG nº 52.004.480 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de "Assistente de Administração", e,
- **02 (dois) dos membros designados no inciso I**, os quais não estiverem atuando na função de Pregoeiro;

**Artigo 2º** - Na impossibilidade de formação da equipe de apoio nos termos do art. 1, inciso II poderá os membros da Comissão Permanente de Licitações designados para atuar nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso e Leilão, fazerem parte da equipe de apoio.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 8.029, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

### **ATRIBUI AO SERVIDOR UMA GRATIFICAÇÃO MENSAL, PELA PARTICIPAÇÃO COMO MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - ATRIBUIR** ao servidor **FABRICIO CLEMENTE**, portador do RG nº 40.307.289-X SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de "Assistente de Administração", uma **Gratificação Mensal** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor constante na Referência 07 - Padrão I da Escala de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº 17 de suas alterações, **pela participação como membro da Comissão Permanente de Licitações**, conforme disposto na Lei Complementar nº 222, de 26 de janeiro de 2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 8.030, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

### **ATRIBUI AO SERVIDOR UMA GRATIFICAÇÃO MENSAL, PELA PARTICIPAÇÃO COMO MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - ATRIBUIR** à servidora **KAIRA CRISTINA MACEDO LAURINDO GOUVEA**, portadora do RG nº 40.975.275-7 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de "Assistente de Administração", uma **Gratificação Mensal** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor constante na Referência 07 - Padrão I da Escala de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº 17 de suas alterações, **pela participação como membro da Comissão Permanente de Licitações**, conforme disposto na Lei Complementar nº 222, de 26 de janeiro de 2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 8.031, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

### **ATRIBUI AO SERVIDOR UMA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 06 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 549A

Página 4 de 5

**GRATIFICAÇÃO MENSAL PELA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL E ELETRÔNICA.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - ATRIBUIR** ao servidor **ADRIANO JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, portador do RG nº 35.197.014-9 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de "Assistente de Administração", uma **Gratificação Mensal** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor constante na Referência 07 - Padrão I da Escala de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº 17 de suas alterações, **pela participação junto a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade PREGÃO na forma presencial e eletrônica**, conforme disposto na Lei Complementar nº 222, de 26 de janeiro de 2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 8.032, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**ATRIBUI AO SERVIDOR UMA GRATIFICAÇÃO MENSAL PELA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL E ELETRÔNICA.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - ATRIBUIR** ao servidor **RAPHAEL ANTONIO FRANCA SILVA**, portador do RG nº 52.678.262-6 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de "Digitador", uma **Gratificação Mensal** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor constante na Referência 07 - Padrão I da Escala de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº 17 de suas alterações, **pela participação junto a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade PREGÃO na forma presencial e eletrônica**, conforme disposto na Lei Complementar nº 222, de 26 de janeiro de 2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 8.033, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**ATRIBUI AO SERVIDOR UMA GRATIFICAÇÃO MENSAL, PELA PARTICIPAÇÃO COMO MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - ATRIBUIR** ao servidor **CAIO RIBEIRO DE MENDONÇA MARTINS**, portador do RG nº 49.503.941-X SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", uma **Gratificação Mensal** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor constante na Referência 07 - Padrão I da Escala de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº 17 de suas alterações, **pela participação como membro da Comissão Permanente de Licitações**, conforme disposto na Lei Complementar nº 222, de 26 de janeiro de 2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 8.034, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**ATRIBUI AO SERVIDOR UMA GRATIFICAÇÃO MENSAL PELA PARTICIPAÇÃO JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL E ELETRÔNICA.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - ATRIBUIR** ao servidor **IGOR MARIM SANTANA**, portador do RG nº 52.004.480-0 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de "Assistente de Administração", uma **Gratificação Mensal** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor constante na



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 06 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 549A

Página 5 de 5

Referência 07 – Padrão I da Escala de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº 17 de suas alterações, **pela participação junto a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade PREGÃO na forma presencial e eletrônica**, conforme disposto na Lei Complementar nº 222, de 26 de janeiro de 2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

.....